



**Subsecretaria de Contabilidade Pública
SUCON**

**Coordenação-Geral de Normas de
Contabilidade Aplicadas à Federação
CCONF**

1º GTCON 2015

Regimento Interno GTCON

Maio/2015

Adequações em relação à Portaria n.º 510/2014

Diferenças em relação ao Regimento Anterior:

- Definição do quantitativo de membros do GTCON: 36;
- Indicações das entidades serão submetidas a um Comitê de Nomeação composto por membros da STN;
- Mandato dos membros: 3 anos prorrogáveis por igual período;
- Trata do procedimento de criação de subgrupos, coordenados pela SUCON;

Principais Aspectos

Diferenças em relação ao Regimento Anterior:

- Titulares e substitutos poderão se abster de participar das votações, quando julgarem necessário;
- As solicitações de retirada de pauta e inversão de ordem de discussão serão objeto de deliberação pelos membros do GTCON;
- Reuniões ordinárias, no mínimo, 2 vezes por ano (antes era semestralmente);
- Não há mais quórum mínimo para instalação dos trabalhos (maioria absoluta), apenas verificação de quantitativo dos membros presentes;
- Substituição de membros que não comparecerem a 2 reuniões consecutivas ou 3 alternadas a cada 6 reuniões realizadas;

Obrigado!

Joaquim Vieira Ferreira Levy

Ministro de Estado da Fazenda

Tarcísio José Massote de Godoy

Secretário Executivo

Marcelo Barbosa Saintive

Secretário do Tesouro Nacional

Gilvan da Silva Dantas

Subsecretário de Contabilidade Pública

Leonardo Silveira do Nascimento

Coordenador-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação

Bruno Ramos Mangualde

Gerente de Normas e Procedimentos Contábeis

Ana Karolina de Almeida Dias

Diego Rodrigues Boente

Fernanda Silva Nicoli

Gabriela Leopoldina Abreu

Equipe Técnica



www.stn.fazenda.gov.br

cconf.df.stn@fazenda.gov.br

Twitter: @_tesouro

Acesse o Fórum da Contabilidade:

www.tesouro.gov.br/forum

Acesse o Siconfi:

www.siconfi.tesouro.gov.br

